



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural

Necessidade da Administração: Trata-se da avaliação técnica com limpeza do sistema de injeção (bomba de Alta, Canos, Bicos Injetores), recuperação do atuador da bomba alimentadora, avaliação dos chicotes de condução de energia com utilização de aparelho eletrônico da Motoniveladora Case 845 ano 2013.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a avaliação técnica da Motoniveladora Case 845 ano 2013 da Secretaria de Obras.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Unidade
01	Serviço de avaliação técnica com limpeza dos sistema de Injeção (Bomba de Alta, Canos, Bicos Injetores), recuperação do atuador da bomba alimentadora, Avaliação dos chicotes de condução de energia com utilização de aparelho eletrônico na Motoniveladora Case 845 Ano 2013.	01	Serviço

A manutenção deverá ser feita em até 7 (sete) dias.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O veículo foi vistoriado por um mecânico elétrico, segue orçamentos em anexo a esse processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 7º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A) Das obrigações: da CONTRATADA

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do edital e seus anexos;

II) Executar diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 7º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo será consertado por Dispensa de licitação, visto a necessidade de estar com o engate do reboque em pleno funcionamento para ser usado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 144/24, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante **Dispensa de Licitação**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será orçado no processo conforme orçamentos acostados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Elemento:	3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3032	

Itaqui 16 de Agosto de 2024

Ramão E. P. Pires

Ramão Pires
Chefe de Unidade
Matricula: 5909

Ramão Edemar Pereira Pires
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA